CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 21/09/2012
Hora: 13h43min
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.435/2012, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/09/12 A 19/12/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0027 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
09.05.10.301.0027.2.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0027.2.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/7949...R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ERONILDO PEREIRA DA SILVA,
CHEFE DE GABINETE.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.